LEI Nº 929/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante modalidade de Licitação: Leilão Público, e pela melhor oferta uma máquina carregadeira Tipo Michigan, Motor Perkins, Marca Michigan, inservível para administração Pública, partindo o leilão do Valor Mínimo de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Laudo de Avaliação da mesma.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 12 de Abril de 2000

Valdir Schappo
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Túlio Márcio da Silva
Secretário Municipal